



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Diretoria de Gestão de Atendimento

Ofício SEGOV/DGA nº. 2400/2023

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Avenida dos Andradas, nº 3.100, Santa Efigênia

CEP: 30260-900

Belo Horizonte - MG

Senhor Presidente da Câmara,

Com cordiais cumprimentos, encaminho, para conhecimento, o Ofício SEE/GAB - APOIO nº. 441/2023 (66262050), acompanhado do Memorando.SEE/SA.nº 352/2023 (65720801), procedentes da Secretaria de Estado de Educação, com os devidos esclarecimentos em resposta ao pleito de Vossa Excelência constante no Of. Dirleg nº 1.963/23 (63763203).

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Igor Eto

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Igor Mascarenhas Eto**, Secretário, em 30/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66780157** e o código CRC **7EAAAD28**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Gabinete - Apoio

Ofício SEE/GAB - APOIO nº. 441/2023

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

Ao Senhor
Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo
Belo Horizonte – MG

Com cópia para Gerlaine Cristine Diniz Romero Lopes - Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Assunto: **Transporte Escolar para alunos portadores de deficiência de Belo Horizonte**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0001058/2023-59].

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção aos termos do Ofício SECGERAL/GABINETE nº. 718/2023, referente ao Transporte Escolar para alunos portadores de deficiência de Belo Horizonte, encaminho o Memorando.SEE/SA.nº 352/2023 (65720801), da Subsecretaria de Administração.

Mantendo-me à sua disposição para outras informações, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Chefe de Gabinete**, em 19/05/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66262050** e o código CRC **SEED6E34**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração

Memorando.SEE/SA.nº 352/2023

Belo Horizonte, 11 de maio de 2023.

Para: Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao Ofício

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0001058/2023-59].

Senhora Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Ofício Of. Dirleg 1963/23 da Câmara Municipal de Belo Horizonte, à indicação N° 71/2023 e ao Despacho 122 - SEE/SA, sobre o atendimento com o Transporte Escolar para alunos portadores de deficiência no município.

Prestamos os seguintes esclarecimentos.

As ações de transporte escolar executadas pela SEE-MG são realizadas no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar de Minas Gerais (PTE-MG), o qual consiste no repasse de recursos financeiros aos municípios participantes para que estes transportem os alunos da educação básica da rede estadual, residentes em zonas rurais.

Portanto, a SEE-MG não dispõe de veículos escolares adaptados próprios para a realização do serviço com transporte especializado para alunos portadores de deficiência, mas, atualmente tem realizado o atendimento à todas as demandas que tem sido apresentadas à SEE em sua Diretoria de Suprimento Escolar - DISE, no qual todas são analisadas pela área técnica e enviada para a aprovação das chefias, visando o fornecimento do recurso através da emissão de Termo de Compromisso destinado à Caixa Escolar da escola em que o aluno está matriculado, para que esta proceda com a contratação do serviço de transporte especializado, levando em consideração a localidade, visando o menor tempo de trajeto do aluno, para melhor objetividade no atendimento e a garantia da melhor administração dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho
Subsecretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário, em 11/05/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 65720801 e o código CRC EA09CA90.

Referência: Processo nº 1630.01.0001058/2023-59

SEI nº 65720801

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 1º 16 1 2023

Responsável pela distribuição